

Despacho n.º 88/PRES/ESHTE/2020

Nos termos previstos nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (Lei que define as bases do financiamento do ensino superior público), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pela Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto, pela Lei n.º 42/2019, de 21 de junho e pela Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro, constitui obrigação dos estudantes compartilhar nos custos da instituição de ensino superior que lhes presta o serviço de ensino, através de uma taxa de frequência designada por propina.

O valor das propinas devidas pelos cursos de mestrado e pelos cursos de formação avançada da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), para o ano letivo 2020-2021, foram fixadas, respetivamente, através dos Despachos n.ºs 4/PRES/ESHTE/2020, de 17 de janeiro e 13/PRES/ESHTE/2020, de 28 de janeiro. Tendo em conta que o artigo 235.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2020 estabelece que a propina devida pela frequência de um ciclo de estudos de ensino superior é objeto de pagamento em, pelo menos, dez prestações mensais, a contar do ato da matrícula, e visto que a Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 foi publicada em *Diário da República* em momento posterior aos acima referidos Despachos (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), cumpre-me reajustar o número de prestações e respetivos montantes e prazos de pagamentos dos cursos de mestrado e de formação avançada da ESHTE para o ano letivo 2020-2021, que constam do artigo 2.º de cada um dos Despachos em causa:

Artigo 2.º

Modalidades de pagamento

1 – No presente ano letivo, o pagamento da propina será efetuado de acordo com as seguintes condições:

a) Os alunos que aquando do ato da matrícula/inscrição sejam devedores de uma ou mais prestações de propinas referentes a anos anteriores, devem proceder ao pagamento do montante total em dívida;

b) Os alunos poderão efetuar o pagamento através das seguintes modalidades:

1.^a Opção – Pagamento na totalidade

- 100%, aquando do ato da matrícula/inscrição (com um desconto imediato de 20%).

2.^a Opção – Pagamento em prestações

Pagamento em prestações - Mestrado e Formação Avançada			
Prestação de propina	De	Até	Percentagem do valor total (%)
1. ^a	Ato da matrícula/Inscrição		25
2. ^a	01/10/2020	15/10/2020	8
3. ^a	01/11/2020	06/11/2020	8
4. ^a	01/12/2020	06/12/2020	8
5. ^a	01/01/2021	06/01/2021	8
6. ^a	01/02/2021	06/02/2021	8
7. ^a	01/03/2021	06/03/2021	8
8. ^a	01/04/2021	06/04/2021	8
9. ^a	01/05/2021	06/05/2021	8
10. ^a	01/06/2021	06/06/2021	11

2 – A liquidação da propina deverá ser efetuada através de pagamento por Multibanco, ou sistema de *Homebanking/Internet*, utilizando a referência Multibanco disponibilizada através do *site* da ESHTE, em <http://dif.eshte.pt/>. O aluno terá acesso às suas referências Multibanco após efetuar a autenticação no sistema.

3 – Para efetuar o pagamento através da Rede Multibanco ou sistema de *Homebanking/Internet*, deverá ser selecionada a opção “Pagamento de Serviços”.

Os elementos necessários à realização do pagamento são:

- a) Entidade – 11521
- b) Referência xxx xxx xxx (a obter através da Tesouraria Online)
- c) Montante xxx,xx (euros)

4 – O aluno deve guardar o talão do Multibanco (ou documento equivalente caso o pagamento seja efetuado através de sistema *Homebanking/Internet*), como prova do pagamento, não sendo aceites quaisquer reclamações em que esses documentos não sejam exibidos.

5 – O aluno poderá solicitar o recibo do pagamento das propinas, na Tesouraria da ESHTE, mediante entrega do comprovativo de pagamento.

6 – Os alunos que se inscrevem pela primeira vez na ESHTE poderão efetuar o pagamento por Multibanco, caso assim o solicitem, desde que o façam até 2 dias úteis antes do último dia do prazo definido para a matrícula/inscrição:

a) Nos dois últimos dias do prazo deverão então dirigir-se à Tesouraria da Escola, e efetuar o pagamento presencialmente, através de cheque ou Multibanco;

b) Após o pagamento ficar registado no sistema da ESHTE, os alunos terão acesso ao portal académico para poderem concluir a sua matrícula/inscrição, a qual só será válida se concluída dentro do prazo definido para o efeito.

(Nota importante: os pagamentos efetuados por Multibanco demoram cerca de 24 a 48 horas a estarem disponíveis na Tesouraria da ESHTE).

7 – Em caso algum será atribuído um desconto total superior a 30% para cada estudante.

São revogados os artigos 2.º dos Despachos n.ºs 4/PRES/ESHTE/2020, de 17 de janeiro e 13/PRES/ESHTE/2020, de 28 de janeiro.

Comunique-se aos Serviços Académicos e aos Serviços Administrativos e Financeiros da ESHTE.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)